



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

Acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no §1º, inciso IV, e §3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio 00082/2023-9 - 2ª Câmara, proferido nos processos 02375/2021-1 e 02465/2021-9, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor José Guilherme Gonçalves Aguiar.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 20 de agosto de 2024.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A./ES